



DECRETO Nº 102/2022

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022."

O prefeito do município de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARÓ para o exercício financeiro de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas 33901400 - Diárias Pessoa Civil	6	100	2.800,00
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas 33903000 - Material de Consumo	7	100	1.000,00
01.01.01.01.031.0001.3001 - Equipamentos Diversos P/Atividades Legislativas 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	11	100	6.450,00
01.02.01.01.122.0001.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	23	100	100,00
01.02.01.01.122.0001.2005 - Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS - INSS 33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	30	100	1.000,00
		Total:	11.350,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$ 11.350,00(onze mil e trezentos e cinquenta reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.02.01.01.122.0001.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	24	100	100,00
01.02.01.01.122.0001.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	24	100	1.000,00
01.02.01.01.122.0001.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	24	100	1.000,00



01.02.01.01.122.0001.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	24	100	2.800,00
01.02.01.01.122.0001.2005 - Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS - INSS			
31901300 - Obrigações Patronais	29	100	6.450,00
		Total:	11.350,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 03 de Novembro de 2022

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal